



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.147 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023=

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de General Salgado, para o exercício de 2024”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O orçamento geral do Município de General Salgado, para o EXERCÍCIO DE 2024 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 88.318.000,00 (OITENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS). Para a ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 76.288.000,00 (SETENTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS) e para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL R\$ 12.030.000,00 (DOZE MILHÕES E TRINTA MIL REAIS), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	81.217.500,00
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	<i>R\$</i>	<i>11.489.433,80</i>
<i>Contribuições</i>	<i>R\$</i>	<i>4.003.200,00</i>
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>R\$</i>	<i>399.264,20</i>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>R\$</i>	<i>70.471.922,00</i>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>R\$</i>	<i>4.243.200,00</i>
<i>(-) Deduções para Formação do FUNDEB</i>	<i>R\$</i>	<i>(9.389.520,00)</i>
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.110.100,00
<i>Alienação de Bens</i>	<i>R\$</i>	<i>217.350,00</i>
TOTAL ADM. DIRETA	R\$	84.327.600,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

IPREM – Inst. Prev. Municipal Recursos Públicos R\$ 3.990.400,00
(Contribuições – Intra OFSS)

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ **88.318.000,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos QUADROS PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

<i>01 – Legislativo</i>	R\$	2.000.000,00
<i>04 – Administração e Planejamento</i>	R\$	18.183.878,30
<i>08 – Assistência Social</i>	R\$	3.439.790,00
<i>09 – Previdência Social</i>	R\$	11.930.000,00
<i>10 – Saúde</i>	R\$	18.542.705,00
<i>12 – Educação</i>	R\$	21.834.200,00
<i>13 – Cultura</i>	R\$	1.183.830,00
<i>15 – Urbanismo</i>	R\$	6.273.245,00
<i>16 – Habitação</i>	R\$	6.300,00
<i>18 – Gestão Ambiental</i>	R\$	25.200,00
<i>20 – Agricultura</i>	R\$	912.827,50
<i>22 – Indústria</i>	R\$	57.750,00
<i>26 – Transporte</i>	R\$	2.299.680,00
<i>28 – Encargos Especiais</i>	R\$	896.700,00
<i>99 – Reserva de Contingência</i>	R\$	731.894,20

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ **88.318.000,00**

2 – POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

<i>031 – Processo Legislativo</i>	R\$	2.000.000,00
-----------------------------------	-----	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

122 – Administração	R\$	11.797.928,30
123 – Administração Financeira	R\$	6.385.950,00
243 – Assistência a Criança e do Adolescente	R\$	283.750,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	3.156.040,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	11.930.000,00
301 – Atenção Básica	R\$	16.715.300,00
302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$	876.750,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	490.350,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	443.505,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	16.800,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	1.802.895,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	13.625.350,00
362 – Ensino Médio	R\$	4.200,00
363- Ensino Profissional	RS	2.100,00
364 – Ensino Superior	R\$	840.650,00
365 – Educação Infantil	R\$	5.444.030,00
367 – Educação Especial	R\$	114.975,00
392 – Difusão Cultural	R\$	1.183.830,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	6.273.245,00
482 – Habitação Urbana	R\$	6.300,00
542 – Gestão Ambiental	R\$	25.200,00
605 – Abastecimento	R\$	912.827,50
661 – Promoção Industrial	R\$	57.570,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	2.299.680,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	896.700,00
999 – Reserva Orçamentária – Adm. Direta/Indireta	R\$	731.894,20
TOTAL GERAL	R\$	88.318.000,00

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	82.203.430,80
Despesas de Capital	R\$	5.382.675,00
Reserva de Contingência – Adm. Direta	R\$	731.894,20
TOTAL	R\$	88.318.000,00

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

01 – Câmara Municipal	R\$	2.000.000,00
PODER EXECUTIVO		
02 – Chefia do Executivo	R\$	74.288.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	R\$	76.288.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01 – IPREM – Instituto de Previdência Municipal	R\$	12.030.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	88.318.000,00

Art. 4º. O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação.

Art. 5º. O orçamento de Investimento das Empresas Públicas, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), será financiado com recursos próprios disponíveis e complementados com recursos do Tesouro Municipal, quando necessário conforme a seguinte especificação:

<i>IPREM – Instituto de Prev. Municipal</i>	<i>R\$</i>	<i>10.000,00</i>
---	------------	------------------

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal; a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Abrir créditos suplementares até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares serão de, no máximo, 10% (Dez por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, para o exercício de 2024;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma unidade orçamentária, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de General Salgado, 11 de dezembro de 2023.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*